

Em 23<sup>LIDO</sup> / 4 / 02  
Assessoria de Plenário

PROJETO DE LEI Nº PL 2970 / 2002

(Autor: Deputado DANIEL Marques-PMDB)

do Protocolo Legislativo para registro e, em

aplicada, à CES

Em 24 / 04 / 02,

Transforma o Colégio Agrícola de Brasília, em Faculdade Rural de Brasília.

*Assessoria de Plenário*  
Assessoria de Plenário

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

**Art. 1º** O Colégio Agrícola de Brasília fica transformado em Faculdade Rural de Brasília, mantidos os cursos técnicos, de nível médio.

**Parágrafo Primeiro.** O Poder Executivo adotará as providências legais cabíveis objetivando atender o disposto neste artigo.

**Art. 2º** O Poder Executivo, no prazo 180 (cento e oitenta dias) encaminhará à Câmara Legislativa do Distrito Federal a estrutura organizacional da Faculdade Rural de Brasília.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

### JUSTIFICAÇÃO

O Colégio Agrícola de Brasília desenvolve excelente trabalho de formação técnica na área agropecuária. Sua estrutura física e localização, além do renomado corpo de professores, permitem ministrar cursos superiores voltados para a área rural, com alta qualidade e custos de implantação e manutenção baixos para o erário ante os benefícios para a nossa sociedade.

Assim sendo, solicito a participação favorável de meus pares na aprovação desta matéria.

Sala das Sessões, 17 de abril de 2002.

*Daniel Marques*  
Deputado DANIEL Marques - PMDB

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
PL n.º 2970 / 2002
Fls. n.º 01 - Daniel